SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0055/2025

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC E A EMPRESA STRAHL ENGENHARIA EIRELI ME, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA - COPA (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0102/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2025).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.414/0001-45, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 1.435, Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Monalisa Ruaro, matrícula nº 200062091, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: STRAHL ENGENHARIA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.554.701/0001-80, com sede na Rua Vigário Frei João, nº 22, Sala 02, Bairro Centro, no município de Luzerna – SC, CEP: 89.609-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. Vagner Kaefer, doravante denominada CONTRATADA.

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 30 de junho de 2025.

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e o Setor de Engenharia;
CONSIDERANDO que durante a execução da obra foi deslocado uma das paredes até para os limites do terreno, inviabilizando a execução de uma das janelas, desse modo a mesma não foi instalada e precisa ser suprimida, da mesma forma o tapume metálico não necessário para a instalação;
CONSIDERANDO que a empresa encontra-se de forma regular perante as suas obrigações com a Legislação Federal, Estadual, Municipal Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Suprimir o valor de R$ 1.595,01 (mil quinhentos e noventa e cinco reais e um centavo), que corresponde a 1,96 (um vírgula noventa e seis por cento) do valor originalmente contratado;
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado;

FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 124, inciso I, “b” e art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 09 de dezembro de 2025.

MONALISA RUARO:71574549987

Assinado de forma digital por MONALISA RUARO:71574549987
Dados: 2025.12.09 17:14:54 -03'00'

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
MONALISA RUARO
CONTRATANTE

STRAHL ENGENHARIA EIRELI ME
VAGNER KAEFER
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: